



MUNICÍPIO DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N. 084/2020

SÚMULA: DECLARA NULIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2020 - PROCESSO Nº. 043/2020.

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, Senhor Aristides Antonio Campos, no uso de suas atribuições legais, considerando:

I - Que a autoridade competente deve anular, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, qualquer procedimento licitatório, quando for comprovadamente detectado afronta ao princípio da legalidade, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93;

II - Motivo da nulidade: Necessidade de publicação do edital na forma Eletrônica ou nas modalidades previstas no art. 22 da Lei 8.666/93, para fins de atendimento a legislação que rege as aquisições com utilização de recursos relativos a transferências voluntárias.

DECRETA:

Art. 1 - Fica declarada a nulidade do **PROCESSO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2020 - PROCESSO Nº. 043/2020**, o qual tem por objeto a contratação de Empresa para Pavimentação em TST.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Fica assegurado aos interessados, o disposto no artigo 49 § 3º da Lei 8.666/93.

Iporã/Pr, 28 de Agosto de 2020.

Aristides Antonio Campos
Prefeito Municipal

**Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná**

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2086 Páginas 106 Ano: IX

Data: 31/08/2020